



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº Nº 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LFDA/SP Nº 37/2020, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária– LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF/MF nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G4F Soluções Corporativas Ltda.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediado(a) na SRTVS quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF - Cep: 70.340-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elmo Toledo Lacerda, portador da Carteira de Identidade nº 2.754.057, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 533.001.226-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.001149/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 43/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência contratual**, inicialmente acordada, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e na cláusula segunda do contrato inicial.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração, o item 2.1 da cláusula segunda, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 14/09/2021 a 13/09/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será R\$ 122.904,42 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.474.853,04 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), para o período de 12 meses.

Parágrafo Único - Fica garantido o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo, conforme cláusula sexta do contrato Inicial.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000, 0150013038 ou 0350013038

Natureza de Despesa: 339037-01

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campinas, 09 de setembro de 2021.

Yuri Fernandes Feltrin
Representante da Contratante

Elmo Toledo Lacerda
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Bruno Rosário Braga
Representante da Contratante

Jucimar Antônio Pereira
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROSARIO BRAGA, Chefe de Seção**, em 09/09/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 09/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Soares Amaro, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TÔLEDO LACERDA, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16659415** e o código CRC **4CA25A20**.
